



Comunicado de Imprensa

Inspetores do SEF avisam ministra que lutarão até às últimas consequências se continuar a excluí-los das condições dadas às outras forças e serviços de segurança

O SCIF-SEF “não tolerará, em circunstância alguma, ser excluído das condições mínimas para o exercício das funções policiais atribuídas a outras forças e serviços de segurança”.

O Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SCIF – SEF), que representa os seus inspetores, vem manifestar o mais veemente repúdio pelas afirmações atribuídas pelo jornal Diário de Notícias ao Ministério da Administração Interna, mais concretamente ao gabinete da ministra Constança Urbano de Sousa, sobre a marginalização do SEF na exclusão das forças e serviços de segurança do regime geral da função pública.

Segundo o DN, a ministra entende que as missões que cabem ao SEF não têm mérito para que os seus inspetores disponham das mesmas condições que a “complexidade” das tarefas atribuiu aos militares, agentes e oficiais da GNR e da PSP.

Ou seja, onde a maioria dos grupos parlamentares vê “uma entorse inexplicável” na lei – excluindo do regime geral do contrato de trabalho em funções públicas a GNR e a PSP, mantendo lá a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – a ministra Constança Urbano de Sousa entende que é possível levar a cabo as missões do SEF (e da PJ) com o mesmo regime de trabalho dos trabalhadores das secretarias.

Isto apesar do SEF:

- Garantir a integridade do território no controle das fronteiras nacionais, que são também as fronteiras de mais 27 países europeus;
- Fazer a vigilância e controlo em todas as fronteiras terrestres, portuárias ou aeroportuárias;
- Fazer a prevenção e combate às ameaças externas, nomeadamente ao nível da criminalidade organizada transnacional e do terrorismo;
- Exercer com frequência, de armas na mão as missões de combate à criminalidade internacional, de combate ao tráfico de seres humanos e à imigração ilegal, de vigilância e inspeção de instalações onde são desenvolvidas atividades criminosas;
- Auxiliar refugiados a escapar a redes de tráfico e de prestar auxílio a emigrantes



**Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

económicos, ou que fogem de países em guerra ou onde são perseguidos por razões étnicas ou religiosas;

- Participar em missões de relevo internacional no âmbito da agência Frontex, nomeadamente na receção de refugiados no Mediterrâneo;

- Participar nas reuniões e conferências técnicas europeias com os serviços e forças de segurança congéneres.

Como facilmente se percebe, não há a mínima razoabilidade, política ou técnica, na posição sustentada pelas declarações do Ministério da Administração Interna. Tal como outros partidos já perceberam, manter a lei tal como ela está apenas retira capacidade ao SEF – tal como à Polícia Judiciária – para cumprir as suas relevantes funções com um mínimo de condições operacionais.

Por essa razão, o Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras vem declarar publicamente que não tolerará, em circunstância alguma, ser excluído das condições mínimas para o exercício das funções policiais atribuídas a outras forças e serviços de segurança.

Se, ao contrário da maioria dos partidos parlamentares e da posição já transmitida por outros membros do Governo, nomeadamente pela ministra da Justiça, o Ministério da Administração Interna se obstinar em retirar aos inspetores do SEF condições mínimas para o exercício das suas funções, o Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização encetará as mais vigorosas formas de luta, levando às últimas consequências o combate por esta causa justa e que protege a segurança dos portugueses e dos restantes povos europeus.

Barcarena 25-11-2016

Pela Direção Nacional do SCIF – SEF

Acácio Pereira

(Presidente)